CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 325/2026

"Dispõe sobre princípios de prevenção ao desaparecimento de animais domésticos no Município de Itapevi."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios educativos destinados à prevenção do desaparecimento de animais domésticos.

Art. 2º São princípios:

I – identificação adequada do animal;
II – atualização dos contatos do tutor;
III – guarda responsável;
IV – atenção especial em períodos de festas e ruídos intensos;
V – prevenção de fugas.

Art. 3º Poderão integrar a temática informações sobre meios regularmente disponíveis de identificação dos animais.

Art. 4º Esta Lei não cria obrigação municipal de busca, captura ou localização de animal desaparecido.

Art. 5º Não são criados cadastro, sistema, órgão ou despesa pública obrigatória.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 325/2026 - Processo 447/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27131/2026 - 09/11/2026 21:44 - PROCESSO 447/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: V2US-9R59-J9W4-H7SW

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer princípios de prevenção ao desaparecimento de animais domésticos no Município de Itapevi, incentivando a guarda responsável, a identificação dos animais e a adoção de medidas de segurança que contribuam para evitar fugas e perdas.

O desaparecimento de animais domésticos representa uma situação de grande preocupação para inúmeras famílias. Cães e gatos fazem parte do convívio familiar e, quando desaparecem, podem ficar expostos a atropelamentos, fome, doenças, maus-tratos e outras situações de risco.

Além do sofrimento causado aos tutores e familiares, a perda de animais também representa um desafio para a proteção e o bem-estar animal, especialmente quando os animais não possuem identificação que permita localizar seus responsáveis.

Muitos desaparecimentos poderiam ser evitados por meio de medidas simples, como a utilização de coleiras com identificação, a manutenção adequada de portões e telas, o uso de guias durante passeios e a adoção de cuidados especiais em períodos de festas e comemorações com fogos de artifício e ruídos intensos.

A identificação dos animais também desempenha papel fundamental na recuperação daqueles que eventualmente se perdem. Informações atualizadas dos tutores, fotografias recentes e a utilização de recursos como microchips podem facilitar o reconhecimento e o retorno dos animais aos seus lares.

Outro aspecto relevante é a participação da comunidade. A colaboração entre moradores, protetores independentes, clínicas veterinárias, estabelecimentos comerciais e entidades de proteção animal pode contribuir significativamente para a localização de animais desaparecidos.

Nesse sentido, a proposta busca fortalecer a conscientização sobre a responsabilidade dos tutores e incentivar uma cultura de prevenção, solidariedade e proteção animal no Município de Itapevi.

É importante destacar que o desaparecimento de animais não deve ser tratado apenas como um problema individual de cada família, mas também como uma questão de interesse coletivo, relacionada ao bem-estar animal, à saúde pública e à responsabilidade social.

A iniciativa possui caráter preventivo, educativo e orientativo, sem estabelecer obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo ou determinar a criação de novos sistemas e estruturas públicas.

Dessa forma, a presente propositura busca contribuir para a proteção dos animais domésticos, a prevenção de situações de abandono e a promoção de uma convivência mais responsável e solidária entre os moradores de Itapevi.

Pelo relevante interesse público, ambiental e social da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio necessário para sua aprovação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 325/2026 - Processo 447/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27131/2026 - 09/11/2026 21:44 - PROCESSO 447/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: V2US-9R59-J9W4-H7SW

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V2US9R59J9W4H7SW, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V2US-9R59-J9W4-H7SW

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 09/11/2026, às 21:44:27

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 325/2026 - Processo 447/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27131/2026 - 09/11/2026 21:44 - PROCESSO 447/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: V2US-9R59-J9W4-H7SW